RESOLUÇÃO Nº 1

Dispõe sobre a Programação Financeira, Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, usando de suas atribuições legais, e considerando as normas dispostas na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Complementar Municipal nº 101, de 25 de agosto de 2017 e no Decreto Municipal nº 1.424, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos a Programação Financeira, Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2026, na forma dos anexos abaixo:

Anexo I - Programação Financeira - Previsão de Receita Bimestral 2026;

Anexo II - Programação Orçamentária 2026; e

Anexo III - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso 2026.

Parágrafo primeiro**.** Os valores dos Créditos Adicionais Especiais e Suplementares, de que trata o art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como, os remanejamentos, transposição e transferências ficam incorporados, quando couber, aos anexos desta Resolução.

Parágrafo segundo. Os valores não programados e/ou não contingenciados nos anexos I, II e III, ficam reservados e poderão ser liberados após análise pela SMF, os quais serão incluídos na programação no mês de sua liberação.

Art. 2º Ficam previstas as Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação Fiscal, no Anexo IV desta Resolução, conforme determina o art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e o art. 43, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025 - LDO 2026.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 2 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 19 de janeiro de 2026.

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – PREVISÃO DE RECEITA BIMESTRAL 2026

Atendimento ao Art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

R$1,00

CÓDIGO	CONSOLIDADO GERAL							TOTAL
	ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1000.00.00.00.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.117.702.803	2.811.215.100	2.040.475.096	2.028.235.644	2.074.774.598	2.264.867.759	13.337.271.000
1100.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	725.626.000	1.681.178.000	931.173.000	928.793.000	955.894.000	1.059.752.000	6.282.416.000
1110.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Impostos	720.467.000	1.526.914.000	895.919.000	893.355.000	916.488.000	1.022.821.000	5.975.964.000
1120.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Taxas	5.152.000	154.257.000	35.245.000	35.432.000	39.398.000	36.921.000	306.405.000
1130.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	7.000	7.000	9.000	6.000	8.000	10.000	47.000
1200.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Contribuições	114.207.000	114.206.000	114.206.000	114.206.000	114.208.000	162.020.000	733.053.000
1210.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	86.541.000	86.540.000	86.540.000	86.540.000	86.540.000	134.352.000	567.053.000
1240.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.666.000	27.666.000	27.666.000	27.666.000	27.668.000	27.668.000	166.000.000
1300.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	133.112.067	133.301.267	133.034.867	133.085.067	133.123.967	133.086.767	798.744.000
1310.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	270.500	565.500	267.500	263.500	263.500	259.500	1.890.000
1320.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	125.793.567	125.643.767	125.658.367	125.666.567	125.637.467	125.608.267	754.008.000
1330.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	912.000	912.000	912.000	912.000	913.000	913.000	5.474.000
1390.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	874.000	918.000	935.000	981.000	1.048.000	1.044.000	5.800.000
1600.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	21.320.500	20.430.500	20.552.500	20.615.500	20.567.500	20.422.500	123.909.000
1610.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.432.000	19.504.000	19.551.000	19.556.000	19.512.000	19.500.000	118.055.000
1620.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	44.500	44.500	44.500	44.500	44.500	44.500	267.000
1690.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Outros Serviços	844.000	882.000	957.000	1.015.000	1.011.000	878.000	5.587.000
1700.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	1.072.054.300	818.667.550	797.845.950	783.442.650	797.856.350	832.614.200	5.102.481.000
1710.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	383.333.700	357.105.200	371.650.600	380.347.300	371.260.100	402.247.100	2.265.944.000
1720.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	492.227.000	265.084.750	229.717.750	206.617.750	230.118.750	233.901.000	1.657.667.000
1740.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	2.278.200	2.262.200	2.262.200	2.262.200	2.262.100	2.251.100	13.578.000
1750.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	190.332.000	190.332.000	190.332.000	190.332.000	190.332.000	190.340.000	1.142.000.000
1790.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Demais Transferências Correntes	3.883.400	3.883.400	3.883.400	3.883.400	3.883.400	3.875.000	23.292.000
1900.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	51.382.936	43.431.783	43.662.779	48.093.427	53.124.781	56.972.292	296.668.000
1910.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.789.667	26.026.917	26.988.917	31.752.417	36.507.917	37.027.167	193.093.000
1920.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.457.766	2.814.767	2.635.765	2.383.763	2.425.769	2.667.172	15.385.000
1990.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	14.135.504	14.590.100	14.038.098	13.957.248	14.191.096	17.277.954	88.190.000
2000.00.00.00.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	184.036.800	306.876.000	228.452.800	223.392.800	139.590.800	138.379.800	1.220.729.000
2100.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	113.300.000	123.588.000	115.050.000	120.055.000	115.132.000	127.832.000	714.957.000
2110.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	54.000.000	54.000.000	54.000.000	54.000.000	54.000.000	53.000.000	323.000.000
2120.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Externo	59.300.000	69.588.000	61.050.000	66.055.000	61.132.000	74.832.000	391.957.000
2400.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	63.711.800	172.612.000	101.663.800	62.249.800	12.931.800	462.800	413.632.000
2410.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	51.211.800	160.102.000	89.211.800	49.911.800	961.800	462.800	351.862.000
2420.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.500.000	12.510.000	12.452.000	12.338.000	11.970.000	0	61.770.000
2900.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	7.025.000	10.676.000	11.739.000	41.088.000	11.527.000	10.085.000	92.140.000
2990.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Demais Receitas de Capital	7.025.000	10.676.000	11.739.000	41.088.000	11.527.000	10.085.000	92.140.000
7000.00.00.00.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	127.769.354	128.045.828	128.266.826	127.987.826	127.907.826	217.551.340	857.529.000
7200.00.00.00.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	118.790.000	118.910.000	119.030.000	119.150.000	119.270.000	181.001.000	776.151.000
7210.00.00.00.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	118.790.000	118.910.000	119.030.000	119.150.000	119.270.000	181.001.000	776.151.000
7300.00.00.00.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	1.080.000	1.080.000	1.080.000	1.080.000	1.080.000	1.080.000	6.480.000
7310.00.00.00.00.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.080.000	1.080.000	1.080.000	1.080.000	1.080.000	1.080.000	6.480.000
7600.00.00.00.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA	3.528.686	3.684.160	3.784.160	3.384.160	3.184.160	31.096.674	48.662.000
7610.00.00.00.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.528.686	3.684.160	3.784.160	3.384.160	3.184.160	31.096.674	48.662.000
7900.00.00.00.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.370.668	4.371.668	4.372.666	4.373.666	4.373.666	4.373.666	26.236.000
7990.00.00.00.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	4.370.668	4.371.668	4.372.666	4.373.666	4.373.666	4.373.666	26.236.000
8000.00.00.00.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA	4.471.000	0	0	0	0	0	4.471.000
8900.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Intraorçamentárias de Capital	4.471.000	0	0	0	0	0	4.471.000
8910.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Integralização de Capital Social	4.471.000	0	0	0	0	0	4.471.000
	SUB-TOTAL DA RECEITA	**2.433.979.957**	**3.246.136.928**	**2.397.194.722**	**2.379.616.270**	**2.342.273.224**	**2.620.798.899**	**15.420.000.000**
	(-)RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**132.240.354**	**128.045.828**	**128.266.826**	**127.987.826**	**127.907.826**	**217.551.340**	**862.000.000**
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**2.301.739.603**	**3.118.091.100**	**2.268.927.896**	**2.251.628.444**	**2.214.365.398**	**2.403.247.559**	**14.558.000.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026

Atendimento aos Arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

R$1,00

Empresa / Órgão	CONSOLIDADO GERAL												TOTAL
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Programado
CMC	19.842.500	19.842.500	19.842.500	19.842.500	19.842.500	19.842.500	19.842.500	19.842.500	19.842.500	19.842.500	19.842.500	19.842.500	238.110.000
SGM	26.985.581	25.184.581	31.686.581	28.035.581	25.216.863	29.408.581	20.186.554	13.984.720	14.018.720	14.160.720	17.687.796	6.807.722	253.364.000
PGM	7.563.000	7.520.000	7.688.000	7.662.000	7.676.000	7.698.000	7.704.000	7.733.000	7.728.000	7.797.000	9.084.000	9.697.000	95.550.000
SMCS	3.146.500	3.129.500	3.341.400	3.582.400	3.159.400	3.163.400	3.163.400	3.163.400	3.162.400	3.186.400	3.675.400	2.888.400	38.762.000
CGM	519.000	514.000	507.000	673.000	505.900	508.900	506.900	504.900	504.900	515.900	769.800	616.800	6.647.000
SMGP	23.906.208	23.139.000	58.568.792	28.328.000	23.343.000	58.418.000	24.002.000	23.974.000	58.813.000	24.215.000	41.472.000	106.526.000	494.705.000
SMF	8.360.900	10.473.900	8.685.900	11.240.900	8.526.900	8.792.900	8.789.900	8.789.900	8.789.900	8.976.900	14.036.500	50.584.500	156.049.000
SMSAN	5.131.490	10.416.088	5.957.490	10.262.070	5.194.392	5.130.490	5.098.490	5.098.490	5.088.490	5.137.490	7.256.490	1.361.530	71.133.000
SME	201.744.318	276.476.100	284.093.334	340.490.788	260.512.656	261.718.817	250.325.625	254.270.688	240.657.706	233.362.909	290.339.159	141.464.900	3.035.457.000
SMMA	33.944.000	43.761.000	71.988.000	61.363.000	67.115.000	67.656.000	65.574.000	39.622.000	61.855.000	71.624.000	74.821.000	69.832.000	729.155.000
SMOP	176.313.692	79.792.902	257.064.052	136.501.902	212.646.451	65.865.401	152.742.451	54.157.401	78.607.448	22.697.778	77.203.661	20.687.861	1.334.281.000
SMU	5.829.623	6.116.678	5.959.359	6.048.359	7.098.726	5.843.316	5.818.359	5.812.359	5.832.359	5.904.359	7.437.359	3.702.142	71.403.000
SMELJ	9.842.500	5.864.500	10.828.500	6.048.500	8.279.500	7.653.500	6.783.500	5.933.500	6.783.500	6.040.500	9.472.500	2.381.500	85.912.000
SMDT	51.838.248	44.879.137	39.670.517	37.877.060	42.921.794	35.247.235	35.486.675	35.577.675	35.463.615	35.910.684	37.977.175	36.325.185	469.175.000
SMDH	9.517.959	8.714.116	27.728.959	8.442.959	8.942.959	8.076.959	8.159.337	8.052.959	8.052.859	8.089.859	8.185.859	8.090.216	120.055.000
SMIR	1.044.000	892.000	1.393.000	912.000	1.101.000	895.000	892.000	893.000	880.000	894.000	920.000	1.051.000	11.767.000
SMDEI	2.436.000	2.475.000	3.115.000	2.680.000	2.900.000	2.901.000	2.590.000	2.188.000	2.183.000	2.201.000	1.220.000	1.065.000	27.954.000
EGM	37.345.200	64.078.200	66.129.200	57.519.200	36.368.200	38.568.200	36.358.200	61.943.200	66.153.100	246.222.100	33.911.100	47.471.100	792.067.000
SMATI	32.694.023	20.545.316	15.492.909	14.453.247	15.717.469	14.399.573	14.496.247	17.497.695	14.500.145	14.460.134	15.002.621	14.904.621	204.164.000
RC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	62.728.000	62.728.000
IPPUC	5.651.859	6.726.759	14.155.759	9.448.759	6.573.759	8.518.759	13.895.859	6.372.759	7.995.623	7.871.105	3.109.000	685.000	91.005.000
IMAP	2.569.100	2.811.250	2.571.350	2.932.550	2.611.350	2.638.550	2.537.550	2.461.050	2.093.550	1.973.050	2.660.250	2.059.400	29.919.000
IMT	1.966.733	2.091.228	2.031.461	2.577.811	1.689.611	1.907.061	1.848.211	1.840.611	1.662.061	1.556.211	1.658.409	1.070.592	21.900.000
FCC	6.929.595	8.027.295	8.278.795	8.050.295	9.504.295	8.177.795	8.213.795	7.671.795	7.386.795	7.433.795	8.214.495	6.971.255	94.860.000
FAS	12.058.400	12.009.000	12.351.000	15.354.000	12.031.200	12.250.200	12.028.200	12.002.200	12.019.200	12.002.200	17.474.200	11.982.200	153.562.000
FUC	62.322.000	62.448.000	61.633.750	61.428.750	62.428.750	62.420.750	62.420.750	40.420.750	40.420.750	40.400.250	40.386.500	38.748.000	635.479.000
FAAC	12.318.983	10.654.457	12.420.457	10.751.457	10.851.457	10.851.457	10.751.457	10.551.457	10.551.457	10.551.457	10.496.037	10.487.866	131.238.000
FMS	288.612.485	288.211.485	289.951.485	289.751.485	299.201.485	288.211.485	288.261.485	250.308.485	251.921.285	232.959.685	232.957.685	308.828.465	3.309.177.000
FMCC	0	1.275.000	1.037.500	2.164.500	1.037.500	2.147.500	1.037.500	2.164.500	942.500	1.492.500	105.000	300.000	13.704.000
FMAS	14.635.969	11.624.260	20.073.343	10.604.930	17.284.604	12.052.741	15.467.561	9.169.601	11.028.015	7.775.057	6.847.112	5.992.807	142.556.000
FMHIS	1.762.166	1.593.000	1.746.850	3.727.200	4.929.200	5.245.650	5.184.350	4.806.950	4.582.450	4.657.550	5.001.150	3.873.484	47.110.000
IPMC	174.350.000	174.727.000	175.116.000	175.719.000	176.316.000	263.345.000	177.508.000	178.069.000	190.634.000	179.178.000	187.711.000	359.797.000	2.412.470.000
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	**1.241.182.033**	**1.236.013.252**	**1.521.108.244**	**1.374.474.204**	**1.361.527.921**	**1.319.554.720**	**1.267.674.856**	**1.094.878.546**	**1.180.154.328**	**1.239.090.094**	**1.186.935.758**	**1.358.824.046**	**15.381.418.000**
(-)INTRAORÇAMENTÁRIAS	**70.940.209**	**71.052.694**	**72.914.809**	**73.695.309**	**72.817.809**	**73.050.309**	**73.049.809**	**73.449.309**	**72.627.809**	**71.936.309**	**84.054.809**	**52.410.817**	**862.000.000**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**1.170.241.824**	**1.164.960.558**	**1.448.193.435**	**1.300.778.895**	**1.288.710.112**	**1.246.504.411**	**1.194.625.048**	**1.021.429.237**	**1.107.526.520**	**1.167.153.785**	**1.102.880.949**	**1.306.413.229**	**14.519.418.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO 2026

Atendimento aos Arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

R$1,00

ENTIDADE / ÓRGÃO	VI Orçado Inicial	CONSOLIDADO GERAL												TOTAL
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Programado
CMC	238.110.000	19.842.500	19.842.500	19.842.500	19.842.500	19.842.500	19.842.500	19.842.500	19.842.500	19.842.500	19.842.500	19.842.500	19.842.500	238.110.000
SGM	253.364.000	26.979.581	25.184.581	31.686.581	28.035.581	25.216.863	29.408.581	20.192.554	13.984.720	14.018.720	14.160.720	17.687.796	6.807.722	253.364.000
PGM	95.550.000	7.563.000	7.520.000	7.688.000	7.662.000	7.676.000	7.698.000	7.704.000	7.733.000	7.728.000	7.797.000	9.084.000	9.697.000	95.550.000
SMCS	38.762.000	3.146.500	3.129.500	3.341.400	3.582.400	3.159.400	3.163.400	3.163.400	3.163.400	3.162.400	3.186.400	3.675.400	2.888.400	38.762.000
CGM	6.647.000	519.000	514.000	507.000	673.000	505.900	508.900	506.900	504.900	504.900	515.900	769.800	616.800	6.647.000
SMGP	494.705.000	23.906.208	23.139.000	58.568.792	28.328.000	23.343.000	58.418.000	24.002.000	23.974.000	58.813.000	24.215.000	41.472.000	106.526.000	494.705.000
SMF	156.049.000	7.798.900	9.916.900	8.128.900	11.683.900	8.526.900	8.792.900	8.789.900	8.789.900	8.789.900	8.976.900	14.707.500	51.146.500	156.049.000
SMSAN	71.133.000	5.131.490	10.416.088	5.957.490	10.262.070	5.194.392	5.130.490	5.098.490	5.098.490	5.088.490	5.137.490	7.256.490	1.361.530	71.133.000
SME	3.035.457.000	175.814.620	195.875.750	263.024.644	229.009.300	219.959.550	221.358.550	222.570.625	218.819.375	224.329.156	216.595.920	220.694.270	627.405.240	3.035.457.000
SMMA	730.737.000	33.940.000	43.749.000	70.253.500	61.400.500	67.103.000	67.696.000	65.550.000	38.400.000	59.776.000	71.603.000	71.800.000	77.884.000	729.155.000
SMOP	1.334.281.000	115.868.192	48.058.652	193.483.052	93.534.902	200.988.951	85.436.401	181.246.451	62.886.401	111.909.448	30.177.028	78.025.861	132.665.661	1.334.281.000
SMU	71.403.000	5.829.623	6.116.678	5.959.359	6.048.359	7.098.726	5.843.316	5.818.359	5.812.359	5.832.359	5.904.359	7.437.359	3.702.142	71.403.000
SMELJ	85.912.000	9.842.500	5.864.500	10.828.500	6.048.500	8.279.500	7.653.500	6.783.500	5.933.500	6.783.500	6.040.500	9.472.500	2.381.500	85.912.000
SMDT	506.175.000	51.376.551	41.278.784	39.420.519	39.270.718	42.926.794	35.747.235	35.486.675	35.577.675	35.463.615	36.905.684	37.977.175	37.743.575	469.175.000
SMDH	120.055.000	9.517.959	8.714.116	27.728.959	8.442.959	8.942.959	8.076.959	8.159.337	8.052.959	8.052.859	8.089.859	8.185.859	8.090.216	120.055.000
SMIR	11.767.000	1.044.000	892.000	1.393.000	912.000	1.101.000	895.000	892.000	893.000	880.000	894.000	920.000	1.051.000	11.767.000
SMDEI	27.954.000	2.436.000	2.475.000	3.115.000	2.680.000	2.900.000	2.901.000	2.590.000	2.188.000	2.183.000	2.201.000	1.220.000	1.065.000	27.954.000
EGM	792.067.000	35.345.200	65.402.568	66.129.200	57.519.200	36.368.200	38.568.200	36.358.200	61.943.200	66.153.100	216.222.100	33.911.100	78.146.732	792.067.000
SMATI	204.164.000	32.694.023	20.545.316	15.492.909	14.453.247	15.717.469	14.399.573	14.496.247	17.497.695	14.500.145	14.460.134	15.002.621	14.904.621	204.164.000
RC	62.728.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	62.728.000	62.728.000
IPPUC	91.005.000	5.651.859	6.726.759	14.155.759	9.448.759	6.573.759	8.518.759	13.895.859	6.372.759	7.995.623	7.871.105	3.109.000	685.000	91.005.000
IMAP	29.919.000	2.569.100	2.811.250	2.571.350	2.932.550	2.611.350	2.638.550	2.537.550	2.461.050	2.093.550	1.973.050	2.660.250	2.059.400	29.919.000
IMT	21.900.000	1.966.733	2.091.228	2.031.461	2.577.811	1.689.611	1.907.061	1.848.211	1.840.611	1.662.061	1.556.211	1.658.409	1.070.592	21.900.000
FCC	94.860.000	6.929.595	8.027.295	8.272.303	8.051.016	9.505.016	8.178.516	8.214.516	7.672.516	7.387.516	7.434.516	8.215.216	6.971.976	94.860.000
FAS	153.562.000	12.058.400	12.004.000	12.350.891	15.353.055	12.029.255	12.248.771	12.026.771	12.001.771	12.018.771	12.002.771	17.476.771	11.990.771	153.562.000
FUC	635.479.000	62.289.000	62.415.000	61.600.750	61.395.750	62.395.750	62.387.750	62.387.750	40.387.750	40.386.750	40.366.250	40.352.500	39.114.000	635.479.000
FAAC	131.238.000	12.318.983	10.654.457	12.420.457	10.751.457	10.851.457	10.851.457	10.751.457	10.551.457	10.551.457	10.551.457	10.496.037	10.487.866	131.238.000
FMS	3.309.177.000	288.284.485	287.919.485	289.659.485	289.459.485	287.889.485	289.419.485	287.869.485	252.236.485	253.829.285	234.867.685	234.865.685	312.876.465	3.309.177.000
FMCC	13.704.000	-	1.275.000	1.037.500	2.164.500	1.037.500	2.147.500	1.037.500	2.164.500	942.500	1.492.500	105.000	300.000	13.704.000
FMAS	142.556.000	14.635.969	11.624.260	20.073.343	10.604.930	17.284.604	12.052.741	15.467.561	9.169.601	11.028.015	7.775.057	6.847.112	5.992.807	142.556.000
FMHIS	47.110.000	1.732.125	1.593.000	1.746.850	3.727.200	4.929.200	5.245.650	5.184.350	4.806.950	4.582.450	4.657.550	5.001.150	3.903.525	47.110.000
IPMC	2.412.470.000	174.350.000	174.727.000	175.116.000	175.719.000	176.316.000	246.706.000	177.508.000	178.069.000	190.634.000	179.178.000	187.711.000	376.436.000	2.412.470.000
Sub-total das Despesas	**15.420.000.000**	**1.151.382.097**	**1.120.503.667**	**1.433.585.454**	**1.221.574.650**	**1.297.964.091**	**1.283.840.746**	**1.267.980.149**	**1.068.829.525**	**1.196.923.071**	**1.202.651.647**	**1.117.640.362**	**2.018.542.541**	**15.381.418.000**
(-) Intraorçamentárias	**857.529.000**	**68.412.440**	**63.827.914**	**64.057.914**	**63.987.914**	**64.117.913**	**64.148.913**	**64.078.913**	**63.908.913**	**63.938.913**	**63.968.913**	**66.422.492**	**151.128.848**	**862.000.000**
Total Geral da Despesa	**14.562.471.000**	**1.087.440.657**	**1.056.675.753**	**1.369.527.540**	**1.157.586.736**	**1.233.846.178**	**1.219.691.832**	**1.203.901.236**	**1.004.920.612**	**1.132.984.158**	**1.138.682.734**	**1.051.217.870**	**1.867.413.693**	**14.519.418.000**
Restos a Pagar	**1.269.869.988**													
Disponibilidade Financeira em 31/12/2025	**7.398.719.348**													

Notas:

1 - Na Disponibilidade Financeira estão considerados os valores financeiros do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba no valor de R$ 2,50 bilhões.

2 - Nos itens: Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira são informados com a posição em 31/12/2025. Dados do SGP em 13/01/2026.

ANEXO IV

MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO FISCAL

Em atendimento ao disposto no art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 43 da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, seguem as medidas integrantes das Políticas de Combate à Evasão e à Sonegação Fiscal, relativas à cobrança da Dívida Ativa e ao montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, a serem adotadas no exercício financeiro de 2026:

- Revisar a Lei Complementar nº 141/2023, Lei da Transação, para verificação da possibilidade da implementação de novas regras de parcelamento, conforme Decreto nº 2.306/2023, com opções flexíveis de pagamento, como parcelamento e descontos para pagamento à vista. Isso pode incentivar os devedores a regularizarem sua situação.
- Instalar Totens de Autoatendimento para consultas de débitos, pagamento e parcelamento, alocados na PGM e nas Ruas da Cidadania;
- Aprimorar o sistema de Gestão de Dívidas Ativa GTM-DAT e Controle de Processos da Procuradoria Geral do Município - CPPGM, com o desenvolvimento de IA (Inteligência Artificial), para maior agilidade nas análises e nos trâmites das Execuções Fiscais;
- Utilizar meios administrativos de cobrança, como o protesto de certidões de dívida ativa. Ampliação do convênio com o Cartórios de protesto. Envio de correspondências e e-mails informando sobre a existência de débitos e formas de pagamento;
- Implementar Núcleo de Análise de Dados Fiscais, visando criar, no âmbito da Procuradoria Fiscal, um núcleo especializado em análise de dados para mapear padrões de inadimplência, prever comportamentos de pagamento e identificar oportunidades estratégicas de cobrança;

- Expedir comunicações eletrônicas aos contribuintes com parcelamentos ativos, visando assegurar a tempestividade dos pagamentos e prevenir a rescisão administrativa dos acordos por inadimplemento;
- Aperfeiçoar o BI (Business Intelligence) da Dívida Ativa mediante a inclusão de métricas de performance e indicadores de liquidez, visando o suporte técnico e informacional à alta gestão;
- Estabelecer métricas quantitativas e qualitativas para mensurar a eficácia da arrecadação da Dívida Ativa, implementando fluxos de acompanhamento periódico e revisão sistemática das políticas de cobrança para assegurar o cumprimento das metas fiscais;
- Continuidade da reestruturação do contencioso de massa, com padronização de modelos e peticionamentos via sistema CPPGM;
- Realizar convênios para intercâmbio de informações com outros entes ou órgãos de fiscalização, bem como aproximação institucional com entidades de classe, no interesse da fiscalização e arrecadação tributários, a fim de dar maior ênfase na inteligência fiscal e possibilitar o monitoramento de serviços tomados;
- Valorização, treinamento e capacitação dos servidores;
- Viabilizar a atuação mais efetiva das células de fiscalização e da retaguarda fiscal, com foco nas grandes e médias empresas, utilizando a mineração de dados e sistemas de monitoramento para as pequenas empresas (além de MEI e optantes do Simples Nacional, conforme as diretrizes legais);
- Aumentar gradativamente os níveis de fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional através do CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal e G-Simples;
- Executar a comparação sistemática entre os cadastros municipais e federais, integralmente dos dados da DASN/DEFIS (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional / Declaração de Informações

Socioeconômicas e Fiscais), para auditoria de conformidade e monitore o fluxo de pagamentos em tempo real;

- Criar um grupo permanente na Procuradoria para monitorar, analisar e propor soluções contínuas para aumentar a eficiência da arrecadação e reduzir a litigiosidade;
- Promover a revisão e a classificação de processos judiciais com base em precedentes favoráveis ou desfavoráveis nos tribunais superiores, priorizando acordos e desistências quando for estratégico para evitar sucumbência;
- Classificar os devedores com base nos valores da dívida, histórico de pagamento e tipo de débito, permitindo abordagem por grupos;
- Implementar rotinas de monitoramento geoespacial por imageamento aéreo para identificação de divergências entre a área construída real e a base cadastral tributária;
- Integrar o sistema de licenciamento urbanístico e alvarás ao cadastro do IPTU para garantir a atualização automática do lançamento tributário após a emissão do "Habite-se"
- Estabelecer convênios de intercâmbio de dados com concessionárias de serviços públicos para identificar o consumo ativo em imóveis registrados como lotes vagos;
- Executar o cruzamento sistêmico de informações para a regularização de ofício de áreas não averbadas, visando a redução da evasão fiscal e a garantia da justiça tributária;
- Manter comunicação proativa com os contribuintes devedores de conteúdos publicados pelo site da Prefeitura;
- Instituir o sistema de "Malha Fina do ITBI", mediante o cruzamento sistêmico entre os valores declarados e as Declarações de Operações Imobiliárias (DOI) obtidas via convênio com a Receita Federal e cartórios de registro;

- Monitorar os valores de mercado através da integração de dados de portais imobiliários e indicadores setoriais para balizar a base de cálculo e identificar subvalorações.;
- Implementar plataforma de "ITBI Online" para validação instantânea de valores declarados, estabelecendo fluxo de interlocução digital e contraditório administrativo prévio à emissão da guia;
- Padronizar os critérios de avaliação e autocomposição administrativa para mitigar o contencioso judicial e eliminar riscos de sucumbência para o erário municipal;
- Criar comissão técnica para coordenar a internalização das mudanças legais, sistêmicas e operacionais decorrentes dos impactos da Reforma Tributária.

A provável arrecadação com Dívida Ativa, para o exercício de 2026, está estimada em R$ 219.600.000,00 (duzentos e dezenove milhões e seiscentos mil reais), e a estimativa da quantidade e valores das ações que estarão para execução, no exercício de 2026, estão assim demonstrados:

R$ 1,00

AÇÕES EM EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALORES
01 - Ações em cobrança amigável	914.520	1.481.229.620,51
02 - Ações em execução fiscal	152.834	8.830.372.227,32
TOTAL	**1.067.354**	**10.311.601.847,83**

Fonte: Procuradoria Fiscal Municipal.